



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edifício do Fórum Mário Martins
Rua Rio Branco, 40, Centro
Tel.: (0xx35) 3445-1669
CEP: 37.564-000
E-mail: bom1secretaria@tjmg.jus.br

Ofício n°.0002582-51/18

Ref.: determinação (faz)

Proc.. n° 0002582-51.2018.8.13.0083 PJe

Natureza: Divórcio

Partes: Luciane Brandani Arruda Silva Sebastião Raul da Silva

Por meio deste, extraído dos autos acima referidos, DETERMINO a Vossa Sa. que, a partir do recebimento deste, proceda, mensalmente, ao desconto dos alimentos sobre a folha de pagamento do funcionário SEBASTIÃO RAUL DA SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF 610.134.396-00, RG M-2.476.280, residente e domiciliado Rua Doutor Pelegrino Franchi, n° 326, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000 ao desconto no valor de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos, a título de pensão alimentícia. Tal valor será depositado, mediante depósito em conta poupança da genitora: Luciane Brandani Arruda Silva no Banco do Brasil S/A, Agência 1657-8, conta n° 17.393-2, variação 51(poupança), iniciando imediatamente.

O desconto dos alimentos também devem incidir sobre 1/3 de férias e 13° salário.

Sendo só para o momento renovo votos de estima e consideração.

Borda da Mata, 02 de Dezembro de 2020


Elaine de Almeida Lopes Jardim
Juíza de Direito

Exmo. Prefeito Municipal
André Carvalho Marques
Praça Antonio Megale, Centro
Borda da Mata/MG